Subemenda n.º 1, Modificativa, à Emenda n.º 1, Aditiva, apresentada no Projeto de Lei n.º 82, de 30 de setembro de 2021.

1. Da Proposição

Ancorado no Art. 193 do Regimento Interno da Casa, apresento esta Subemenda à Emenda n.º 1, Aditiva, apresentada no Projeto de Lei n.º 82, de 30 de setembro de 2021, cujo objeto diz respeito à desafetação de bem público de uso comum do povo que especifica e autoriza doação à Associação de Pesca Guardiões do Rio Pará - APGRP, para retificar o parágrafo único que se pretende incluir ao Art. 2º da

2.

1 , 2	ai, passando a ter a seguinte redação:	
2. <u>Do Conte</u>	xto Art. 2°	
	Parágrafo único. A doação autorizada mediante apresentação prévia de Projeto, Croqui, relativamente às obras que a desafetado, garantindo-se ao Poder Enfuturamente, o projeto.	seja Arquitetônico, Estrutural ou mero lonatária pretende edificar no imóvel
3. <u>Da Justifi</u>	<u>cativa</u>	
que a doação dev aprovação prévia imóvel ser efetiv municipalidade ap quem vai efetiva	Apresento referida Sub nal apresentada pelo Vereador Fernando verá ser precedida da apresentação do Pr , visto que a aprovação só será deferid vamente transferido à donatária. Melho provar um projeto sem que o imóvel este r a obra. Logo, a redação original da E risco a doação pretendida.	rojeto, mas, sem necessidade de a pelo Poder Executivo após o r explicando, não é possível à ja registrado no mesmo nome de
	Cláudio/MG, 08 de outubro de 2021.	
Tim Maritaca Vereador	- PSL Evandro da Ambulância - PL Vereador	KEDO - Podemos Vereador